Prefeitura Municipal de Igarassu

C. G. C. 10.359.560/0001
Praça da Bandeira n.º 14 - Igarassu
PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.635/82 - Igarassu, 11 de junho de 1982.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr$ 3.200.000,00, para o fim que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a conclusão das obras das Escolas de Inhaman, Nossa Senhora da Conceição, Rubina e Sitio dos Marcos, nesta Cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas a que se refere esta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação ou de anulação de dotações orçamentárias no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Igarassu, 11 de junho de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.